

GAZETA



DO RIO.

NA Gazeta N.º 118 de Terça feira transcrevemos os Discursos, que na Augusta Presença de S. A. R. recitaram os Deputados enviados pela Provincia das *Alagoas*, para terem a honra de felicitar ao Mesmo Senhor em nome do Povo, e Clero d'ella pela solemne Reconhecimento do Elevado Titulo com que S. A. R. fora alli proclamado Defensor Perpetuo do Reino do *Brasil* com geral enthusiasmo e satisfação de todo o bom Povo *Alagoano*. O que prova quanto o mesmo heroico Povo está penetrado da necessidade urgente, que tem o *Brasil* todo de se reunir a hum centro de unidade e de acção, que só he capaz de salvar a sua integridade, e Representação Politica, e com elle a Cathedra de Reino de que gosava desde 1815; mas o que he mui digno de se observar he que os Povos da Costa d'*Africa* situados em outro Continente, aspirem a mesma vantagem de reunião ao centro que lhe fica mais proximo.

Na Gazeta N.º 119 ja transcrevemos o Officio da Junta do Governo da Provincia de *Benguella*, relativo a este objecto, e n'esta faremos o mesmo aos Documentos que o acompanharam, principiando pelo N.º 4.º por serem os tres primeiros relativos ás demonstrações publicas de respeito, e actos de Religião, com que foi solemnizado o feliz Nascimento da Serenissima Senhora Infanta *D. Januaria*.

PROVINCIA DE BENGUELLA.

ARTIGO D'OFFICIO.

Documentos que acompanharão o Officio do Governo Provisorio da Provincia de *Benguella* transcrito na Gazeta antecedente.

N.º 4.

Ill.ºs Senhores Presidente, e Vereadores do Senado. — Os abaixo assigna os penetrados dos sentimentos do mais alto respeito, tem a honra de adressar a VV. SS. a presente representação, para que como órgãos das vontades dos Cidadãos, que formão o estado desta Provincia inteira, fação subir aos Tribunaes competentes o que apraz a seus corações, e he o seguinte. Como chegou em fim o tempo suspirado, em que o Ceo compadecido dos males dos *Portuguezes* lhes quebrou os vergonhosos grilhões do despotismo, que a longos lustros laxamente arrastavão, e como já nos considerámos livres nos nossos pensamentos, na nossa lingua, e nossa penna, privilegios de que se goza em huma nação livre, he por isso que basficados sobre este principio rogamos a VV. SS. para que representem a este

Ill.ºo Governo, e este ao Ex.ºo Senhor Governador Provisorio de *Loanda*, a fim de que o ultimo tambem represente, e requeira ás Cortes Geraes da Nação, para que esta Provincia de *S. Filippe de Benguella*, não saculinho nunca o jugo da subordinação áquelle Governo, emquanto huma Lei Soberana o não determinar, preste, e se faça adherente á obediencia do Governo, e Regencia de Sua Alteza Real o Principe Regente do *Brasil*. E houve nunca huma Petição ou Supplica, que mais tivesse em sua defesa, e arrimo o escudo inexpugnavel da Santidade, e da Justiça? Transbordando de jubilo nossos corações, e como estasiados cá mesmo n'este clima adusto, respirando hum ar ardente, e pouco são, vimos como abrir-se o Ceo, e bafegar sobre nós huma nuvem de paz, precursora de mil bens no dia, em que juramos a Constituição, e suas Bases. Contentes e satisfeitos bem dissemos os Pais da Mãe Patria, que plantarão a nossa Regeneração Politica; mas reflectindo com madureza, parece que estes mesmos bens, cada vez mais fogem, e se alongão desta Provincia. A mesma Constituição, bem longe de minorar os nossos males, os engrossa, e agrava, estabelecendo nossos ultimos recursos atravez de mais de duas mil legoas de distancia, quando até agora muito mais proximos os possuíamos levando nossas representações aos Pés do Throno no *Rio de Janeiro*. E que Mão Benefica e Real Enxugará mais prompta as nossas lagrimas, e acudirá mais depressa a repelir, e arredar longo de nós os males que nos cercarem? Quando os *Gentios* destes certos vastissimos correndo em enchames de todas as partes cahirem sobre esta Provincia, ameaçando nossas vidas, familias, e haveres com a chamada guerra preta, quando alguma Nação poderosa, ou mesmo insurgentes piratas infestarem os mares, que banhão as nossas praias, e que *Loanda* tambem receia, e falta de recursos nos escaciar o que houver para si mister, rogáremos acaso aos inimigos que esperem dois ou mais annos, até que a *Portugal* recorramos, e d'elle nos venha a defesa? Não são os Senhores deste Governo homens pelo peccado do primeiro homem, herdeiros de paixões, susceptiveis de injustiça, de violencias, e de toda a casta de maldades para a seu arbitrio, e capricho as fazer pesar sobre seus subditos? Não podendo elles todos de mãos dadas serem hum Corpo vendido a injustiça, deixar-se arrastar dos empenhos, dos favoritos, e abrir os ouvidos á intriga, e á lisonja, que quizer descarregar sobre a innocencia todo o veneno da sua bilis, abrindo lhe o precipicio da sua ruina: Por quem hade a infeliz victima

gritar que lhe accuda com a justiça n'esta crise oppressora, se o auxilio está tão longe? Ou mesmo se estes Senhores forem extrema, e demasiadamente bons, não tem também a bondade, necessidade de regia para não degenerar em bem funesto? Por quem ha de o jornaleiro, o pobre, e o mendigo chamar, quando os ricos querendo esgotar seus chapeados cofres comprarem huma Justiça venal, que deixando-se corromper e deslumbrar do esplendor do ouro, forge na officina da usura os ferros com que os ultimos pertenderem agrilhoar os primeiros? A'quelles a Constituição em lugar de Cidadãos livres os torna tristes escrayos, que suffoquem dentro do peito seus pungentes suspiros, que na distancia mensa de duas mil e tantas legoas se perderião pelos ares se intentassem faze-los voar tão longe. A Constituição *Portuguesa* não muda o Coração do *Portuguez*. O vicio muitas vezes ha de continuar a triumphar da virtude, o rico a esmagar a cabeça do pobre, e a sordida ambição a ter desmarcados sectarios, se se não temer hum golpe despedido por hum braço Real muito menos distante que o Primeiro Chefe da Nação a quem nunca se recorria. E que diremos nós de hum pobre Official Militar a quem a honra tiver sempre entulhado todas as canas de outra qualquer fortuna, que não seja a do seu escacíssimo soldo, que se não he assás para a sua subsistencia, como poderá chegar para pagar a Procuradores do *Brasil*, e *Portugal*, e os Premios actuaes do dinheiro indispensavel para a Confirmação de suas Patentes, e sollicitação dos seus Direitos! Hum muro de bronze collocado no meio da Equinocial impedirá seus accessos, e a remuneração aos seus Serviços: hum Chefe desorientado da razão e vingativo dirá a estes Defensores da Patria o mesmo que se lê na primeira reclamação " Deos está no Ceo! ". O Imperador muito longe! E eu aqui! A quem ha de a Provincia em geral, ou o Cidadão em particular recorrer em circumstancias tão peniveis? Aos Senhores do Superior Governo de *Loanda*? A Filosofia, a riqueza, a dignidade, e o Imperio a ninguém tira as paixões: soffrei pois que elle seja homem, dizia *Antonino aos Romanos* perorando a favor do Imperador *Marco Aurelio*. Feliz o tempo, diz o grande *Tacito*, em que he permitido ao homem pensar o que quer, e dizer o que pensa, e nós também pensando dizemos, que se aquelles Senhores fossem Anjos, ou Evangelistas teriamos segura nossa justiça, prompto nosso remedio, e nos pouparíamos de hir por huma dura necessidade procurar recursos aos pés do Throno. Mas que importa que elles estejam agora gosando de hum renome sem mancha, se talvez logo seus successores, calcando como homens, aos pés as Leis, podem como Senhores da força converter a sua vontade em Lei! A quem recorrer então? Roer cada hum seu freio, gemendo, e mormurando em silencio, tal he a sorte, que nos aguarda! Pois qual de entre nós o mais livre, expedito, apprehendedor, e abastado soffrerá a delonga de dois ou tres annos, segregado de suzs familias, e interesses, para hir a *Lisboa* formar seus queixumes? Cumpre pois, Nobilissimo Senado, afastar d'ante mão longe de nós os estragos que presentimos. Que nos sirva de archote a con-

ducta pasmosa, e nobre do *Brasil*. Que huma ardente, e erudita Malagueta, primeiro Despertador d'aquelle Reino nos faça accordar do letargo, em que jazemos. Que seus sabios e politicos Escriptores nos fação huma completa operação da catarata, para vermos nossos sagrados direitos, e desnudadamente propugnarmos sempre por elles. Convém pois ao bem desta Provincia marchar sobre os passos do *Brasil*, e adherir-se ao Centro Commum do Incomparavel Governo do Augusto Principe Real o Senhor *D. Pedro de Alcantara*, a Quem nos he facil recorrer, e em menos de trez mezes voltarmos aos nossos lares. E quem poderá reprochar a justiça da nossa causa, e intenções? Não he Elle o Lugar Tenente d'ElRei de Seu Augusto Pai naquelle Hemispherio, cujos Povos felices vivem seguros e contentes á sombra das Leis da Sua Regencia Constitucional? Nós não aspiramos a Dominação de hum Principe intruso, ou Estrangeiro arrancado de huma facção inimiga, e sentado no Solio do Governo á força de baionetas. Elle he aquelle mesmo, que quando abriu pela primeira vez os olhos á luz, já o Ceo reconheceu, e abençoou para hum dia cingir a Coroa dos trez Reinos de *Portugal*. Já a Nação curvando o joelho diante d'Elle Lhe Beijou a Mão, que hum dia devia empunhar o Sceptro, e ter inflexivel a vara da Justiça. Sua conducta privada e publica; Sua modestia, Sua franqueza, Sua afabilidade, Seu trabalho incansavel, Suas vigílias quando se fazem necessarias ao bem publico, o mesmo degajamento de Seu phisico (se me he permitida esta fraze,) em fim o desenvolvimento de todas as virtudes; sobre tudo depois que Benigno, Generoso, e Verdadeiro Pai de filhos desvelados; annuo aos votos do *Brasil* para promover a sua felicidade, tudo, tudo prende os corações daquelles, que tem a sempre por nós invejada fortuna de o amar, conhecer, e admirar de mais perto. Digno de mais alta Gloria que *Pedro Grande da Russia*, que se civilisou sua Nação, se reduzio a cinzas o antigoCodigo das suas barbaras Leis, se descarregou de costumes mais barbaros ainda que ellas, não deixará nunca de levar a través dos mais remotos seculos a sua memoria sempre manchada do sangue de seu filho a quem deu hum patibulo em lugar do Throno, que lhe pertencia. O nosso Jovem *Pedro Grande do Brasil* se apresenta aos *Brasileiros*, qual outro *Tito aos Romanos*, que mais queria perder o Imperio do Universo se necessario fosse, que derramar huma só gota de sangue de hum Subdito: o mesmo praticou no *Rio* o Augusto Senhor entre hum Povo brioso corajosamente armado para defender suas familias e propriedades do saque e sublevação das Tropas de *Portugal* de sempre negra e horrorosa memoria nos fastos da *Historia Portuguesa*. He este pois o Principe que Rege o *Brasil* a quem nós anhelamos obedecer; porque se nos consideramos ao nivel dos males, e da razão daquelles Povos, que impedirão sua retirada, e chamamento, também nos devemos considerar ao nivel dos mesmos direitos e remedios de que elles gosão; e deixarão as muito sabias Cortes da Nação de annuir aos votos de huma Provincia? Até he crime hesitar sobre o deferimento, e temer huma repulsa. Se ellas mesmas decretão que

a Nação Portuguesa não he patrimonio de pessoa alguma, e se admittem o Pará como huma Provincia ligada a Portugal, tendo a natureza marcado a sua separação por huma vastidão de mil e tantas legoas de mar; se Pernambuco não he o patrimonio do mesmo Portugal, nenhuma das Ilhas dos Açores o patrimonio de Angra sua antiga Capital, como no Conselho da Sabedoria foi decidido; como pôde ser Benguella o patrimonio de hum Governo, onde indispensavelmente se ha de hir buscar o ultimo recurso com despeza e demora de dois ou tres annos, podendo-se encontrar outro igual muitas vezes mais proximo a nós debaixo do Governo do nesso Principe Regente? Além disso, os assumptos e transacções desta Provincia devem em tudo e por tudo manejar-se nos Tribunaes do Brasil, onde outros do mesmo character se appresentão e litigão. E como o interesse o principal movel do coração do homem, he elle que nos impelle a protestar-mos á face do Ceo, do Mundo inteiro, e da Nação, que a vontade geral dos habitantes desta Provincia he render-mos obediencia, e procurar-mos nossos recursos perante Sua Alteza Real o Principe Regente do Brasil pela força das razões urgentes acima ponderadas, reconhecendo sempre, em quanto Soberanamente não for Legislado o contrario, a superioridade do Governo de Loanda. E se este ultimo Governo se eximir desta penna recusando enviar esta Representação, desde já lhe pedimos permissão para nós mesmos nos dirigir-mos ás Cortes. S. Felippe de Benguella 29 de Maio de 1822. — E Receber: o Mercê. — Pelo Clero o Padre Antonio, Vigario da Vara; Antonio Lopes Anjo; Manoel Joaquim Pinto de Almeida. — Secretaria do Governo Provisorio de Benguella 22 de Agosto de 1822. — Justiniano José dos Reis. — Está conforme. — *Leonardo Antonio Gonçalves Bastos.*
(Seguirão-se mais 55 assignaturas.)

N.º 5.

Ao Senado da Camara desta Provincia, subio a inclusa Petição dos habitantes da mesma, na qual debaixo de toda a submissão e respeito firmão seus justos e legaes sentimentos a fim de este Senado a fazer subir ao Tribunal competente, de onde deve emanar outro igual procedimento para a Capital desta Provincia, para cujo effeito a remettemos a Vossas Senhorias por conhecermos o quanto interessa a mesma em todo o seu referido ao bem commum, e interesse Geral de todos os moradores desta mesma Provincia. Deos Guarde a Vossas Senhorias muitos annos. Paço do Conselho em Camara de 4 de Julho de 1822. — Ill. mos Senhores Presidente, e mais Deputados do Governo Provisorio. — José Fernandes de Oliveira, Alexandre José da Silva, João Pires Louzada, José Gomes de Sá. — Está conforme. — Justiniano José dos Reis. — Está conforme. — *Leonardo Antonio Gonçalves Bastos.*

N.º 6.

Ill. mos e Ex. mos Senhores. — O Senado da Camara desta Cidade com o Officio da copia junta, fez chegar á presença da Junta deste Governo o requerimento incluso, que lhe dirigira os habitantes desta mesma Cidade, para effeito

de ser levado á muito respeitosa preserça da Ex. ma Junta Provisoria destes Dominios, donde julgando-se conveniente deve competentemente subir á Real Presença das Cortes da Nação, ou de Sua Magestade. Este Governo tomando na mais seria consideração hum objecto assás respeitavel e melindroso, envia immediatamente a VV. EEx. as mesmas requisições, para que sobre o seu assumpto tomando-se maduras medidas, sabiamente resolvão como for compativel ao bem geral deste Reino, quando as actuaes circunstancias, e o seu fim não se openhão á exigencia destes habitantes, que tendo em vista o mais facil e prompto expediente, postão desta fórma conseguir brevemente solução de suas pretensões, e providencias em qualquer occasião que as necessitem, tendo mais perto o seu ultimo recurso, e não em Lisboa, aonde esta Praça não tem correspondencia, nem agentes que ali solicitem suas causas e dependencias. Deos Guarde a VV. EEx. por muitos annos. Benguella em Junta do Governo Provisorio 5 de Junho de 1822. — Domingos Pereira Diniz, Justiniano José dos Reis, Padre João Mendes de Oliveira. — Ill. mos e Ex. mos Senhores Presidente e Deputados da Junta do Governo Provisorio do Reino de Angola. — Está conforme. — *Justiniano José dos Reis.* — Está conforme. — *Leonardo Antonio Gonçalves Bastos.*

N.º 7.

Ultimo Artigo do Officio de 2 de Julho de 1822 expedido a este Governo pela Junta do Governo Provisorio da Provincia de Loanda.

Será remettido na primeira Embarcação que se offerecer o Requerimento dos habitantes dessa Provincia, que foi appresentado a essa Junta pelo Senado da Camara. — Está conforme. — *Justiniano José dos Reis.* — Está conforme. — *Leonardo Antonio Gonçalves Bastos.*

RIO DE JANEIRO.

ARTIGO D'OFFICIO.

Havendo o Sargento Mór Graduado do 3.º Regimento de Infantaria de Milicias da Corte Sebastião Luiz Vianna, offerecido patrioticamente libertar hum escravo pardo que possui, de nome Marcelino, para ser empregado como Soldado em defesa da Sagrada causa do Brasil, levando de mais o seu patriotismo a fardar, municiar, e prestar os respectivos Soldos e etapas áquelle individuo por tempo de tres annos; Manda o Principe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, que o Tenente General Governador das Armas da Corte e Provincia, aceitando tão generosa offerta, e fazendo lavar a competente Carta de Alforzia, agradeça ao referido Sargento Mór Graduado, em Seu Real Nome, aquella liberalidade de certo mui digna da Sua Real Contemplação. Paço em 30 de Setembro de 1822. — *Luiz Pereira da Nobrega de Souza Coutinho.*

Continuação das Providencias que S. A. R. deu
nesta Provincia.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Para a Camara da Cidade.

Manda S. A. R. o Principe Regente, pela Secretaria d'Estado Interina, que a Camara desta Cidade dê aposentadoria ao Juiz de Fora de Tabuati Antonio de Almeida da Silva e Freire da Franca, na conformidade da Lei, e que dê a razão da objecção que poz quando elle lha requeru. Paço de S. Paulo 9 de Setembro de 1822. — (Assignado) Luiz de Saldanha da Gama.

Manda S. A. R. o Principe Regente, pela Secretaria d'Estado Interina, agradecer muito, e muito a lembrança Patriotica do Povo desta Capital sobre a formação de huma Guarda Civil, que se dispõe a jurar, e defender a Inde-

pendencia do Brasil, sua tranquillidade interna, e a Sagrada Pessoa de S. A. R. como Sea Defensor Prepetuo, seu Pay, seu Amigo, e seu Restaurador: O Mesmo Senhor Há por bem conceder licença para a formatura de hum tal Corpo, o qual se denominará — Sustentaculo da Independencia Brasileira — devendo ser composto dos Habitantes da Provincia, sem distincção de ser desta, ou daquella Commarca; e para que tudo se faça com aquella legalidade que convém a alistamentos taes Há por bem outro sim S. A. R. Determinar provisoriamente, enquanto não authorisa esta criação por hum Decreto, em que Ordene seu uniforme, e formatura, que se alistem em casa do Governador das Armas desta Provincia, a quem devem obedecer no que elle mandar tendente aos fins da organisacção do Corpo, ou nas dos Capitães Mores dos Distritos, devendo estes remetterem listas ao mencionado Governador das Armas, para que lhe conste o numero dos alistados, não devendo comprehender-se neste alistamento os Militares de primeira, e segunda Linha, que não forem reformados. Paço de S. Paulo 9 de Setembro de 1822. — (Assignado) Luiz de Saldanha da Gama.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 24 de Setembro. — Benguela; 28 dias; B. Namastor, M. Valeriano José de Seixas, C. a Joaquim José da Rocha, cera e escravos. — Bahia; 13 dias; E. Estrella, M. Cosme José Rodrigues, C. ao Caixa, escravos. — Dito; 10 dias; B. Amer. Carés, M. Hodges, C. ao Sobrecarga, farinha, sabão e cera.

Dia 25 dito. — (Nenhuma Entrada.)

Dia 26 dito. — Londres; 70 dias; B. Ing. Mary Ellen, M. John Donaldson, C. a Thompson, fazendas, serveja, cobre e farinha. — Guayaquil; 114 dias; B. Ing. Rapied, M. James Davis, cacão, segue para Gibraltar. — Boston; 64 dias; B. Amer. Norma, M. H. F. Green, C. ao M., farinha e bacalhão. — Figueira; 54 dias; G. Industria, M. Mathias José da Silva, vinho; segue para Monte Video. — Capitania; 6 dias; L. Conceição Perola, M. Antonio de Araujo Leite, C. ao M., arroz, feijão, milho e meiteira. — Dito; dito, L. S. José dos Mares, M. José Dias, madeira para o Arsenal.

Dia 27 dito. — Porto pela Figueira; 54 dias; B. Andorinha do Norte, M. Acastio José Correia, C. ao M., vinho e fazendas.

SAHIDAS.

Dia 24 de Setembro. — Monte Video por Santos; B. Bom fim, M. Luiz Manoel Rodrigues, aguardente e escravos. — Liverpool; B. Ing. Favorite, M. Peter Mc. Millan, algodão, couros e café. — Rio da Prata; B. Amer. Nautilus, M.

Currin, farinha de trigo. — Philadelphia; B. Amer. Juntas, M. George Duntun, couros. — Paranaguá; S. Estrella Brillhante, M. Antonio José Pereira, fazendas e sal. — Mangaratiba; L. Senhora das Dores, M. Bento Xavier, vinho e escravos. — S. Sebastião; L. Santa Anna, M. Joaquim Antonio Caldeira, lastro. — Campos; L. Vera Cruz, M. Francisco Manoel, lastro. — Iguape; L. Conceição de Maria, M. Candido Pespe da Rocha, lastro.

Dia 25 dito. — Iguape; S. Guia, M. Francisco de Souza Castro, C. ao M., arroz.

Dia 26 dito. — Lisboa; G. Marques d'Anjeja, M. Valentim José da Silveira, assucar, café e couros. — Campos; S. Nova Alleluia, M. José Caetano, lastro. — Pernambuco; S. Conceição, M. José de Teixeira, lastro. — Ilha Grande; L. Bom Successo, M. Joaquim José d'Araujo, vinho e escravos.

Dia 27 dito. — Rochefort; F. Fr. La Durance, Com. Le Mer Altan. — Baltimore; E. Amer. Blucher, M. John Stivenon, couros. — Campos; S. Feliz Constituição, M. Miguel Francisco Pereira, lastro. — Rio de S. João; L. Espirito Santo, M. Joaquim Barbosa, carne seca e escravos. — Ilha Grande; L. Senhora do Carmo, M. José Marques Teixeira, carne seca e vinho. — Dito; L. Senhora do Socorro, M. José Maria Lousada, carne seca e sal. — Santa Catharina; L. Diana, M. Serafim dos Anjos, lastro. — Dito; L. Nova Trindade, M. Antonio Vieira de Aguiar, fazendas e farinha de trigo. — Parati; L. Bom fim Santa Anna, M. José da Rocca, lastro.